

**LEI N.º 850/2017**, de 23 de Junho de 2017.

EMENTA: "Cria a Semana da Cultura Evangélica – SCE do Município de Vertentes-PE e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO, PARCIALMENTE, A SEGUINTE LEI:**

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Vertentes, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na primeira semana do mês de Setembro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico como o último domingo ou sábado do referido mês, conseqüentemente constante da referida semana.

Art. 2º - A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de conagração de todas as igrejas evangélicas, independente da ordem.

Art. 3º - São instituídos, durante a Semana da Cultura Evangélica, os seguintes dias de homenagem:

- I aos músicos evangélicos;
- II – aos atores;
- III – aos escritores;
- IV – aos movimentos de jovens;
- V – aos movimentos de senhoras evangélicas;
- VI – aos homens e mulheres missionárias que se dedicam à difusão dos princípios cristãos evangélicos.

